



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Aquisição de estabilizadores, monitores, microcomputadores, notebooks, scanners, lousa interativa e projetor.

1.2 Unidade Demandante:

Seção de Microinformática (SEMIC), da Coordenadoria de Infraestrutura (COINF), da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC).

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: André Ricardo Neves de Moraes
Matrícula: 309.16.317
Telefone: (81) 3194-9438
E-mail: semic@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

A presente demanda originou-se da necessidade de(a):

Estabilizadores: proteção dos equipamentos odontológicos, adquiridos pela Coordenadoria de Assistência à Saúde, de variações de tensão na rede elétrica.

Monitores: renovação do parque de equipamentos de TI do TRE-PE, baseado nas determinações constantes na Política de Infraestrutura instituída pela Resolução TRE nº 354/2019.

Microcomputadores: renovação do parque computacional do TRE-PE, baseado nas determinações constantes na Política de Infraestrutura instituída pela Resolução TRE nº 354/2019.

Notebooks: renovação do parque computacional do TRE-PE, baseado nas determinações constantes na Política de Infraestrutura instituída pela Resolução TRE nº 354/2019, bem como visando os trabalhos referentes às Eleições 2022 nos polos eleitorais.

Scanners: digitalização, pela Seção de Magistrados e Servidores Requisitados, de documentos de outros órgãos e aproximadamente 4.000 fichas currículos dos desembargadores, juízes e servidores requisitados, muitos dos quais estão em estágio avançado de decomposição. Esses documentos são manuseados com frequência a fim de emitir certidões, acelerando o processo de decomposição dos mesmos.

Lousa Interativa: provisão ao TRE/PE de melhor infraestrutura de salas para treinamentos, cursos, palestras e simpósios.

Projetor: auxílio no trabalho do Núcleo da Psicodinâmica do Trabalho.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Por meio da solução proposta, pretende-se:

Estabilizadores: evitar danos nos equipamentos odontológicos, em virtude de variação de tensão na rede elétrica.

Monitores: renovar o parque de monitores de TI do TRE-PE, cumprindo as determinações constantes na Política de Infraestrutura.

Microcomputadores: renovar o parque de microcomputadores do TRE-PE, cumprindo as determinações constantes na Política de Infraestrutura.

Notebooks: renovar o parque de notebooks do TRE-PE, cumprindo as determinações constantes na Política de Infraestrutura, sobretudo para uso desses equipamentos nos trabalhos referentes às Eleições 2022, nos polos eleitorais.

Scanners: atender à necessidade da Seção de Magistrados e Servidores Requisitados de digitalizar documentos de outros órgãos e aproximadamente 4.000 fichas currículos dos desembargadores, juízes e servidores requisitados, em estágio avançado de decomposição.

Lousa Interativa: dotar o TRE/PE de melhor infraestrutura de salas para treinamentos, cursos, palestras e simpósios realizados.

Projetor: munir o Núcleo da Psicodinâmica do Trabalho de equipamentos adequados para a realização de suas atividades.

2.3 Motivação da Demanda:

Redução de risco de danos nos equipamentos odontológicos, por meio da instalação de estabilizadores; evitar que o desgaste da tecnologia dos equipamentos de TI comprometa a qualidade da produtividade das unidades deste Tribunal; incremento de equipamentos notebooks nos polos eleitorais, visando a otimização das atividades do pleito de 2022; digitalização, através de scanners, de documentos em estágio avançado de decomposição; melhoria na infraestrutura das salas de treinamentos com a instalação de lousa interativa; possibilitar, por meio de projetor, melhoria nas atividades desempenhadas pelo Núcleo da Psicodinâmica do Trabalho.

2.4 Resultados Pretendidos:

Proteção dos equipamentos eletroeletrônicos por meio de instalação de estabilizadores; renovação do parque de TI com o incremento de monitores e microcomputadores mais modernos; otimização das atividades do pleito de 2022 com a utilização de notebooks; documentos em processo de decomposição devidamente digitalizados; melhoria e maior interação nas apresentações de treinamento, palestras e cursos, através da disponibilização de funcionalidades de navegação e multimídia das telas interativas; apresentação de informações, slides, mensagens, vídeos e textos, por meio de projetor, nas atividades do Núcleo da Psicodinâmica do Trabalho.

2.5 Alinhamento Estratégico:

A presente aquisição está alinhada com o(a):

- Objetivo estratégico 9 do PEI - Planejamento Estratégico Institucional (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);
- Objetivo estratégico 2 do PETIC - Planejamento Estratégico de TIC (Prover a infraestrutura de

TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);

- Meta 2 do PDTIC – Plano Diretor de TIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC);

- Plano de Contratações 2021 (processo SEI nº 0017719-73.2020.6.17.8000), sequenciais: estabilizador - 204, monitor - 209, microcomputador - 210, notebook - 211, scanner - 215, lousa interativa - 216, projetor- 218.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda é permanente nos trabalhos realizados pelos clientes que farão uso da solução, não havendo fato conhecido que possa implicar sua descontinuidade.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Farão uso direto das soluções e dos benefícios delas resultantes os servidores das unidades administrativas do TRE-PE.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do TRE

As unidades são aquelas citadas no item 1.2 deste instrumento.

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

Até 1 órgão 2 ou 3 órgãos 4 ou mais órgãos não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A solução deverá ser entregue até o dia 31 de maio de 2021.

3.4 Integrante Demandante:

Nome:	André Ricardo Neves de Moraes
Matrícula:	309.16.317
Telefone:	(81) 3194-9438
E-mail:	semic@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Não há anexos.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 26/08/2020.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o

titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 31/08/2020, às 17:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1257976** e o código CRC **6F2B9019**.

0020116-08.2020.6.17.8000

Documento de Oficialização da Demanda

1257976v18



ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Aquisição de transformadores, monitores, microcomputadores, scanner planetário, notebooks e lousa interativa.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

A presente demanda originou-se das seguintes necessidades:

1. Transformadores - proteção dos equipamentos odontológicos, adquiridos pela Coordenadoria de Assistência à Saúde, contra variações na tensão na rede elétrica.
2. Monitores - renovação do parque de equipamentos de TI, com base nas determinações constantes da Política de Infraestrutura, instituída pela Resolução TRE nº 354/2019.
3. Microcomputadores - renovação do parque computacional, com base nas determinações constantes da Política de Infraestrutura, instituída pela Resolução TRE nº 354/2019.
4. Scanner Planetário - digitalização, pela Seção de Magistrados e Servidores Requisitados, de documentos de outros órgãos e aproximadamente 4.000 fichas currículos dos desembargadores, juízes e servidores requisitados, muitos dos quais estão em estágio avançado de decomposição.
5. Notebooks - renovação do parque computacional do TRE-PE, com base nas determinações constantes da Política de Infraestrutura, instituída pela Resolução TRE nº 354/2019, bem como visando os trabalhos referentes às Eleições 2022, nos polos eleitorais.
6. Lousa Interativa - provisão de melhor infraestrutura das salas de treinamentos, cursos, palestras e simpósios.

Integrante Demandante e Integrante Técnico:

Nome	André Ricardo Neves de Moraes
Telefone	(81) 3194-9438
E-mail	semic@tre-pe.jus.br

Obs.: O Integrante Demandante acumulará a função de Integrante Técnico, em virtude do mesmo deter o conhecimento técnico necessário para opinar acerca das características mínimas da solução.

Integrante Administrativo:

Nome	Luís Fernando Cavalcanti Costa
Telefone	(81) 3194-9535
E-mail	secom@tre-pe.jus.br

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Os requisitos dos elementos que compõem a solução encontram-se detalhadas ao final deste instrumento, bem como no Anexo I - Especificações do objeto (1312185).

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Segue relação de potenciais fornecedores no mercado:

ITEM 01 - TRANSFORMADOR
Nome do Fornecedor: A M GENU COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27384730000190
Nome do Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 2650379600019
ITEM 02 - MONITOR
Nome do Fornecedor: MOGIMA COMERCIAL EIREL - CNPJ/CPF: 02.865.717/0001-21

Nome do Fornecedor: BRASUMIX EIRELI - CNPJ/CPF: 28.314.084/0001-57

ITEM 03 - MICROCOMPUTADOR

Nome do Fornecedor: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 01429437000108

Nome do Fornecedor: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 21997155000114

ITEM 04 - SCANNER PLANETÁRIO

Nome do Fornecedor: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06

Nome do Fornecedor: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ/CPF: 32.519.346/0001-97

ITEM 05 - NOTEBOOK

Nome do Fornecedor: EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 10.434.081/0001-91

Nome do Fornecedor: TJC IMPORTADORA LTDA - CNPJ/CPF: 26.692.484/0001-70

ITEM 06 - LOUSA INTERATIVA

Nome do Fornecedor: TRACE BOARD DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS EIRELI - CNPJ/CPF:

Nome do Fornecedor: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Segue relação de contratações similares:

ITEM 01 - TRANSFORMADOR

Nome do Fornecedor: A M GENU COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 27384730000190

Número da UASG: 927683 - CONSÓRCIO INT.DES.SUSTENTÁVEL NORDESTE

ITEM 02 - MONITOR

Nome do Fornecedor: JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELE - CNPJ/CPF: 334862760001-80

Número da UASG: 160204 - COMANDO MILITAR DO NORDESTE

ITEM 03 - MICROCOMPUTADOR

Nome do Fornecedor: A.L.T TRINDADE - CNPJ/CPF: 30865611000163

Número da UASG: 158381 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPOS MACEIO

ITEM 04 - SCANNER PLANETÁRIO

Nome do Fornecedor: COPYGRAPH SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 01541266000104

Número da UASG: 153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ITEM 05 - NOTEBOOK

Nome do Fornecedor: NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 37.131.927/0001-70

Número da UASG: 114702 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

ITEM 06 - LOUSA INTERATIVA

Nome do Fornecedor: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF:20.174.368/0001-83

Número da UASG: 160113 - 4ª REGIÃO MILITAR/4ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica à presente demanda, visto se tratar de aquisição de equipamentos.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica à presente demanda, visto se tratar de aquisição de equipamentos.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica à presente demanda, visto se tratar de aquisição de equipamentos.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica à presente demanda, visto se tratar de aquisição de equipamentos.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica à presente demanda, visto se tratar de aquisição de equipamentos.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica à presente demanda, visto se tratar de aquisição de equipamentos.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Para obtenção da pesquisa de preços, foi observado o disposto na Instrução Normativa n.º 73/2020/ME/SED/GGD/SG e no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ.

O agente responsável pela pesquisa de preço foi a servidora Simone Barros de Andrade, com a ratificação do servidor André Ricardo Neves de Moraes, ambos da Seção de Gestão de Microinformática – SEMIC (art. 3º da IN 73/2020).

As fontes pesquisadas foram Paineis de Preços, Contratações similares e sítios eletrônicos, com priorização das duas primeiras. Quanto aos itens 1 (transformador) e 4 (scanner planetário), não foram encontrados, no mínimo, 03 (três) resultados na plataforma do Painel de Preços e nas pesquisas a contratações públicas similares, tendo sido complementada a consulta de preços por meio de sítios eletrônicos.

A apresentação do cálculo dos custos médios de cada item, realizado após a consolidação dos resultados da pesquisa de preços, consta no Anexo IV - Orçamento Estimado.

De acordo com o art. 10 e parágrafos da IN n.º 73/2020, foi identificada a necessidade de aplicar o preço máximo distinto do preço estimado para os itens 2 e 6, devida à inclusão de valores decorrentes de licitações, onde já foram reduzidos durante a disputa entre os concorrentes, e pelo fato de haver indícios (abaixo elencados) de não estarem competitivos. Ante o risco da licitação restar fracassada para esses itens, foi inserida uma margem de percentual sobre o preço estimado, para fins de fixação do preço máximo e conforme justificativas abaixo:

ITEM 02 – MONITOR

- O **preço estimado foi de R\$ 665,21** e o valor dessa solução na última contratação, em 15/06/2020, foi de R\$ 606,75 (doc 1200949);
- Todos os valores incluídos na estimativa são de **contratações públicas similares**, onde já houve uma redução durante a disputa;
- Dos 04 (quatro) preços coletados, 02 (dois) estão acima da média, quais sejam, **R\$ 732,99** e **R\$ 762,92**; não obstante, todos os valores são homogêneos, com coeficiente de variação abaixo de 25% (vinte e cinco por cento).
- Aumento crescente da média mensal do dólar em 2020.

Diante da possibilidade do preço cotado não ser atrativo e não terem interessados para a disputa no certame, sugerimos que o **preço máximo** seja definido a partir do **acréscimo de 10% sobre o preço estimado**, perfazendo o valor de **R\$ 731,73**.

ITEM 06 – LOUSA INTERATIVA

- O **preço estimado foi de R\$ 1.807,78** e o valor dessa solução na última contratação, em 11/09/2018, foi de R\$ 1.969,00 (doc 0749270);
- Todos os valores incluídos na estimativa são de **contratações públicas similares**, onde já houve uma disputa para a redução do preço;
- Dos 04 (quatro) preços coletados, 02 (dois) estão acima da média, quais sejam, **R\$ 2.010,00** e **R\$ 1.820,00**;
- Registre-se ainda um aumento crescente da média mensal do dólar, de janeiro a setembro deste ano.

Diante da possibilidade do preço cotado não ser atrativo e não terem interessados para a disputa no certame, sugerimos que o **preço máximo** seja definido a partir do **acréscimo de 10% sobre o preço estimado**, perfazendo o valor de **R\$ 1.988,56**.

Apesar dos itens referentes a microcomputador (item 03) e notebooks (item 05) terem apenas valores coletados de contratações públicas similares em suas estimativas de preços, esta equipe técnica entendeu, após consulta em sítios de vendas, que os preços estimados estão competitivos e alinhados aos preços praticados no mercado, não havendo necessidade de aplicação de percentual de acréscimo similar ao aplicado nos itens 2 e 6.

Os totais estimados para esta contratação estão dispostos no tópico 1.1.16 - Orçamento Estimado deste documento.

Para fins de aplicabilidade da exclusividade do certame a Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015, verificou-se que as empresas pesquisadas não estão sediadas local ou regionalmente, conforme consta do Anexo III - Consultas Dados Fornecedores (1312351). Também com o objetivo de aplicação dessa norma, não foram encontrados sítios eletrônicos vinculados a empresas sediadas local ou regionalmente e fornecedoras das soluções em questão.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Para a escolha das soluções, optou-se por configurações comuns no mercado, que permitam ampliação da concorrência, modernas e que guardem a boa relação custo-benefício; bem assim, com bom desempenho de modo que supram as necessidades dos usuários, proporcionando eficiência, sem subutilização de recursos tecnológicos.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Código CATMAT	Descrição
0237339	Transformador 2 kva (descrição conforme edital)
0460034	Monitor de 21" (descrição conforme edital)
0451757	Microcomputador (descrição conforme edital)
0150513	Scanner Planetário (descrição conforme edital)
0469795	Notebook (descrição conforme edital)
0425096	Lousa Interativa (descrição conforme edital)

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente aquisição está alinhada com o(a):

- Objetivo estratégico 9 do PEI - Planejamento Estratégico Institucional (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);
- Objetivo estratégico 2 do PETIC - Planejamento Estratégico de TIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do PDTIC – Plano Diretor de TIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC);
- Plano de Contratações 2021 (processo SEI nº 0017719-73.2020.6.17.8000), sequenciais: estabilizador - 204, monitor - 209, microcomputador - 210, notebook - 211, scanner planetário - 215, lousa interativa - 216.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

As soluções resultarão em maior eficiência na gestão dos trabalhos dos usuários que serão beneficiados com as novas tecnologias, e, por conseguinte, em maior satisfação destes em suas atividades. Ademais, reduzirão os riscos de prejuízos que possam advir da indisponibilidade da solução em atividades que a demandem.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Os quantitativos estipulados para as aquisições em 2021 obedeceram as solicitações contidas no SIGO (Sistema de Gestão Orçamentária), e posteriormente aos cortes orçamentários definidos em reunião junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não haverá necessidade de adequação em nenhum dos ambientes onde a solução será utilizada.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

De acordo com o art. 10 e parágrafos da IN n.º 73/2020, foi identificada a necessidade de aplicar o preço máximo distinto do preço estimado calculado para os itens 02 e 06, conforme justificado na análise de custos descrita no item 1.1.9 destes Estudos Preliminares. Assim, os **preços máximos** desses itens foram definidos com o **acréscimo de 10% sobre o preço estimado***.

O valor orçado para a presente contratação ficou cotado em **R \$ 570.226,37 (quinhentos e setenta mil, duzentos e vinte e seis reais, e trinta e sete centavos)**

Item	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Máximo (R\$)	Qtd	Valor Máximo x Qtd (R\$)
------	--------	----------------------	--------------------	-----	--------------------------

01	Transformador	272,63	272,63	3	817,89
02	Monitor	665,21	731,73*	150	109.759,50
03	Microcomputador	3.012,00	3.012,00	124	373.488,00
04	Scanner Planetário	5.409,50	5.409,50	1	5.409,50
05	Notebook	3.739,29	3.739,29	20	74.785,80
06	Lousa Interativa	1.807,78	1.988,56*	3	5.965,68

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e materiais adicionais.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Em caso de não fornecimento da solução ou entrega parcial, será necessário outro procedimento licitatório.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não se aplica ao presente objeto, por se tratar de aquisição de equipamentos de entrega imediata.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não se aplica ao presente objeto, por se tratar de aquisição de equipamentos de entrega imediata.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto refere-se a fornecimento de equipamentos, os quais possuem características comuns e usuais encontradas no mercado de TI.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Por se tratarem de 06 (seis) soluções distintas e independentes, o objeto será dividido em 06 (seis) itens.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

A adjudicação poderá ser feita para mais de um fornecedor, visto possuir mais de um item.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Sugerimos licitação via pregão eletrônico, visto se tratar de solução comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A fonte dos recursos financeiros e a classificação da despesa serão indicadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças quando da elaboração do Termo de Referência.

A despesa consta no PCI - STIC 2021, sob os sequenciais: estabilizador - 204, monitor - 209, microcomputador - 210, notebook - 211, scanner planetário- 215, lousa interativa - 216.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)

Os itens são de fornecimento imediato, sem necessidade de celebração de contrato, o qual poderá ser substituído pelas notas de empenhos.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Integrante Técnico: André Ricardo Neves de Moraes

Telefone: 3194-9438 /e-mail: andre.moraes@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Gestor do Contrato e Fiscal Administrativo: Simone Barros de Andrade (CPF 832.757.384-53), telefone 3194-9438, e-mail: semic@tre-pe.jus.br.

O acúmulo de funções dos servidores acima indicados, na gestão da contratação, deve-se ao fato de os mesmos integram a unidade que é contratante, demandante e técnica, ao mesmo tempo, sendo-lhes ainda possível a junção das funções, por se tratar de aquisição de equipamentos com entrega imediata.

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco 1	Risco:	1º) Atraso na entrega do item 2º) Atraso no processo de contratação		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Indisponibilidade da solução; Atraso nos projetos relacionados.	-
	Média	2	-	-
	Alta	3	-	-
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	1º) Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega; 2º) Gestões junto às instâncias superiores para agilizar o processo de contratação de forma a evitar a indisponibilidade da solução no prazo previsto.		Gestor do contrato em conjunto com a Seção de Compras
	2	-		-
	3	-		-

5. ANEXOS

Anexo I - Especificações do objeto (1312185)
Anexo II - Espelhos das Cotações (1312343)
Anexo III - Consultas Dados Fornecedores (1312351)
Anexo IV - Orçamento Estimado (1312364)

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM 01 - Transformador

Autotransformador (não isolado) de energia de 220 V para 110 V.

Sistema de segurança com as normas de plugues e tomadas NBR 6147.

Possuir cabo de ligação entre uma tomada e o autotransformador;

Potência mínima: 2 KVA (2000 VA);

Entrada: 220 V;

Saída: 110 V;

Frequência: 60 Hz;

A garantia será pelo período de 12 (doze) meses, *on site*, na sede do TRE-PE.

ITEM 2 - MONITOR DE VÍDEO 21"

Tela com área visível de, no mínimo, 21 polegadas na diagonal e formato de tela Widescreen;

Resolução mínima: 1920 x 1080 pixels;

Frequência de atualização mínima: 60 Hz.

Relação de contraste mínima: 1000:1;

Capacidade de brilho mínima: 250cd/m²;

Fonte de alimentação interna comutável automaticamente de 110V a 240V;

Ajuste de inclinação e rotação 90° da tela na base e ajuste de altura. Caso por padrão o equipamento não venha com esse recurso, será permitida a entrega de uma base adicional que permita esse ajuste;

Conexões: Mínimo de 2 entradas dentre VGA, HDMI, Display Port ou DVI, não podendo haver repetição de padrão, devendo ser fornecidos respectivos cabos e acessórios necessários para ligar o monitor nos padrões ofertados;

A garantia mínima: 36 meses *on-site* nas dependências da Sede do TRE-PE.

ITEM 03 - Microcomputador

1. Características Gerais

1.1. Microcomputador Desktop.

1.2. O gabinete, mouse e teclado deverão ser do mesmo padrão de cor.

2. Critérios de Sustentabilidade

2.1. Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente.

2.2. Estar em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

3. Processador

3.1. 1 (um) processador com arquitetura x86 de 64 bits (X64).

3.2. Pontuação de desempenho de, no mínimo, 9.000 pontos verificados pelo site www.cpubenchmark.net, disponível no link "High End CPU Chart", "High to Mid Range CPU Chart" ou "New Desktop CPUs Chart".

4. Placa-Mãe

4.1. Deve suportar o processador cotado.

4.2. Memória DDR4 de 2133MHz ou superior com no mínimo 8GB (Gigabytes).

4.3. Deve possuir, no mínimo, dois slots de memória DDR4 compatível com tecnologia Dual-Channel ou superior.

4.4. Interfaces USB (Universal Serial Bus):

4.4.1. No mínimo, 6 conectores USB externos, sendo pelo menos, 2 (dois) conectores acessíveis no painel dianteiro e 4 (quatro) no painel traseiro, sem a utilização de HUBs ou portas USB instaladas em placas externas de expansão.

4.4.2. No mínimo, 4 (quatro) das portas USB devem ser 3.0.

4.5. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 1.2 ou superior baseado na especificação da TCPA (Trusted Computing Platform Alliance).

4.6. BIOS (características):

4.6.1. Ativação e desativação de password mediante o menu de inicialização (setup).

4.6.2. Senha(s) de proteção para acesso ao setup do microcomputador.

4.6.3. Possibilidade de desativação das portas USB.

4.6.4 A placa mãe deverá possuir o número de série do microcomputador registrado na BIOS e visível no menu de inicialização (setup).

4.6.5. Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS, com extensão mínima de oito dígitos (Etiqueta de serviço/ASSET TAG).

4.6.6. Possui ferramenta de diagnóstico gráfico (padrão Windows) de saúde do hardware para, no mínimo, processo de boot, placa gráfica, módulos de memória e dispositivo de armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

5. Dispositivo de Armazenamento

5.1. 1 (uma) unidade de disco rígido, instalada internamente ao gabinete do microcomputador com as características a seguir:

5.1.1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 1 (Um) Terabyte, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior;

5.1.2. Com suporte às tecnologias SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

6. Controladora de Vídeo

6.1. Interface de vídeo com, no mínimo, 128MB (Megabytes) de memória, podendo ser compartilhada.

6.2. Suportar resolução de 1.920 X 1.080 pixels e/ou superior.

6.3. Capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente, permitindo a extensão da área de trabalho.

6.4. Compatibilidade com monitores padrões VGA, DVI, DisplayPort e HDMI, devendo ser fornecidos adaptadores caso a controladora de vídeo ofertada não possua todos os padrões.

7. Controladora de Som

7.1. Interface de som, incluindo sistema de amplificação integrado à placa-mãe (OnBoard).

7.2. No mínimo, um conector para saída de áudio e um conector para entrada de microfone no gabinete. Será aceito 1 conector de entrada e saída de áudio (combo).

7.2.1. Conector(es) de entrada de microfone e saída de áudio deverá(ão) estar disponível(is) na parte frontal do gabinete do microcomputador.

7.3. Dispositivo para reprodução de som multimídia, interno ao gabinete do microcomputador (alto-falante(s) integrado(s) ao gabinete), que dispense o uso de caixas acústicas externas para emissão do som provindo da controladora de som, que permita usar os ajustes do software de som e do sistema operacional no máximo volume sem distorções e capacidade de desativação automática do alto falante interno quando for conectada uma caixa acústica externa ou fone de ouvido na saída da controladora de som.

8. Interfaces de comunicação

8.1. Interface de rede física padrão Ethernet 1000BaseT (gigabit Ethernet), compatível com padrões IEEE 802.3 e 802.3u, comunicação full-duplex e com conector RJ45 fêmea.

9. Teclado

9.1. Layout de acordo com o padrão ABNT-2.

9.2. Padrão AT estendido com no mínimo 104 teclas.

9.3. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);

9.4. LEDs de indicação de tecla Caps Lock e Num Lock.

9.5. Regulagem de inclinação e/ou altura do teclado.

9.6. Padrão USB, com conector USB macho.

9.7 Bloco numérico separado das demais teclas, à direita do bloco de letras.

10. Mouse

10.1. Mouse de conformação ambidestra para uso de forma igualmente ergonômica para destros e canhotos.

10.2. Tecnologia óptica laser de, no mínimo, 1.000 DPI (Dot Pitch per Inch), sem necessidade de dispositivo mecânico (esfera de rolagem) para movimentação do cursor do mouse.

10.3. No mínimo, 2 (dois) botões de controle, com dispositivo de rolagem do cursor entre os botões.

10.4. Dispositivo de rolagem com função de terceiro botão.

10.5. Padrão USB, com conector USB macho.

10.6. Mousepad, próprio para uso com o mouse cotado, com a parte inferior em borracha antiderrapante.

11. Gabinete

11.1. Formato desktop slim reversível, permitindo a utilização na posição vertical e horizontal;

11.2. Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador, disco rígido e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes.

11.3. Não deve possuir nenhuma superfície e borda interna cortante a fim de evitar cortes durante o manuseio e danos a cabos e periféricos.

11.5. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do microcomputador e de acesso à unidade de disco rígido.

11.6. Dispositivo, no gabinete, para impedir qualquer tipo de acesso ao interior do gabinete com as características a seguir:

11.6.1. Trava de segurança, instalada com chave removível e com segredo igual para todos os gabinetes.

11.6.5. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.

11.7. Permitir a abertura do gabinete e retirada do disco rígido sem a utilização de ferramentas (gabinete tool less).

11.8. O gabinete não deve apresentar qualquer tipo de adaptação, após fabricado, para suportar dispositivos internos ou externos.

12. Fonte de Alimentação Elétrica

12.1. Alimentação comutável automaticamente de 110 a 220 Volts AC.

12.2. Fonte interna ou externa com potência máxima de 95W (Watts).

12.3. No mínimo 80% de eficiência energética (aproveitamento da energia da rede elétrica).

12.4. Capaz de suportar a configuração e o uso simultâneo de todos os slots e dispositivos.

12.5. Cabo de força Y (cabo com 3 (três) pontas, sendo 1 (uma) para conexão na tomada, e as outras duas para conexão do monitor cotado e da fonte do microcomputador) ou cabo similar.

12.6. O cabo de força deve ter conector macho padrão Brasileiro (NBR 14136/2002).

13. Softwares

13.1. Deverão ser fornecidas licenças do Sistema Operacional MS - Windows 10 Pro versão 64 bits ou superior no idioma Português Brasil.

13.1.1. Fornecimento dos procedimentos para download de imagem e/ou arquivos para a instalação do Sistema Operacional MS - Windows 10 Pro versão 64 bits ou superior no idioma Português Brasil compatível com a licença fornecida.

13.1.1.1 Será aceito em substituição aos procedimentos mídia(s) (CD ROM e/ou DVD ROM e/ou Pendrive) ou para a instalação da licença do Sistema Operacional MS - Windows 10 Pro versão 64 bits ou superior no idioma Português Brasil.

13.1.2. Serão aceitas licenças superiores do sistema operacional desde que seja permitido o downgrade para Windows 10 Pro versão 64 bits no idioma Português Brasil.

ITEM 04 - Notebook tipo 2 (Padrão)

Tela: LED Full HD (1920X1080) de 14" com bordas finas, antirreflexo;

Processador equivalente ou superior: 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-500U;

Memória Ram Mínima: 8GB, DDR4, 2400MHz;

Disco Rígido Mínimo: 256GB SSD;

Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil);

Mouse Touchpad;

Webcam integrada;

Bateria integrada;

Sistema Operacional Windows 10 Pro, de 64 bits em Português (Brasil);

Maleta de Transporte;

Portas e slots:

1. Mínimo 1 Porta USB 3.0 e 2 Portas USB 2.0
2. Porta Ethernet (se não houver porta Ethernet no equipamento, poderá ser entregue 1 cabo adaptador USB para Ethernet)
3. Porta HDMI
4. Porta VGA (se não houver porta VGA no equipamento poderá ser entregue 1 cabo adaptador conversor HDMI para VGA)

Garantia mínima: 36 meses *on-site* nas dependências da Sede do TRE-PE.

ITEM 05 – SCANNER PLANETÁRIO

Scanner planetário para livros com face para cima;

Resolução ótica mínima de 275 dpi;

Deve possibilitar a digitalização de documentos até o formato A3;

Deve possibilitar a digitalização colorida, em tons de cinza e preto e branco;

Configurações automáticas de foco, tempo de exposição e balanceamento da cor branca;

Deve possibilitar a pré-visualização em tempo real e exibição das digitalizações efetuadas;

Deve possibilitar a detecção automática de formato, o alinhamento da digitalização, a correção de curvatura, o mascaramento de dedos e o aprimoramento de contraste;

Deve oferecer um modo de disparo contínuo configurável pelo administrador que permita ao usuário, com muitas páginas a digitalizar, somente virar as páginas, sendo as varreduras de imagens realizadas após um retardo de tempo pré-definido;

Deve permitir que o usuário selecione a partir das páginas scaneadas, quais deverão ser gravadas no formato de saída escolhido;

Deve possibilitar a exportação em PDF ou JPEG;

Deve possibilitar a criação de documentos em PDF pesquisáveis por meio de software de OCR em português integrado ao scanner;

Deve possuir iluminação com led integrada ao scanner.

ITEM 06 - Lousa Interativa Touchscreen

Lousa Interativa TouchScreen;

Tamanho mínimo: 77 polegadas;

Tecnologia: Infrared;

Sistema de utilização: Touchscreen;

Permite utilização simultânea de dois usuários;

Capacidade de adicionar anotações e salva-las em programas terceiros, tais como Word, Excel, Powerpoint, Visio, Corel, etc;

Capacidade de gravar toda ação feita pelo usuário, incluindo sua voz, em formatos de vídeo AVI e WMV;

Atualização gratuita do software, life-time;

Número ilimitado de licenças para usuários da lousa;

Interface intuitiva do software; bandeja de canetas, recursos de reconhecimento de toque, que permite ao usuário escrever com a caneta, manipular objetos com o dedo e apagar com a palma da mão, isso sem a necessidade de acionar nenhum comando. Possui player de vídeo, que permite fazer anotações sobre a tela de vídeo em exibição ou sobre imagens provenientes de câmeras, bem como a captura destas imagens;

Preserva todo conteúdo estático em diversos formatos: PDF, HTML, PPT, GIF, BMP, PNG, JPG;

Possui biblioteca vasta, incluindo animações feitas em flash. Permite que usuário crie o próprio banco e bibliotecas;

Software disponível pra Windows (inclusive Windows 7), Linux e Mac, em português do Brasil.

A garantia mínima: 36 meses *on-site* nas dependências da Sede do TRE-PE.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 16/10/2020, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 16/10/2020, às 18:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1273968** e o código CRC **8BEC87C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO (Art.18, § 3º, I):

Repetição dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Pregão Eletrônico n.º 25/2021, referentes à aquisição de transformadores, monitores, microcomputadores, scanner planetário e notebooks ~~e lousa interativa~~.

1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

1.1 Motivações da Contratação (Art. 18, § 3º, II, a)

Redução de risco de danos nos equipamentos odontológicos, por meio da instalação de ~~estabilizadores~~ transformadores;

Evitar que o desgaste da tecnologia dos equipamentos de TI comprometa a qualidade da produtividade das unidades deste Tribunal;

Incremento de equipamentos notebooks nos polos eleitorais, visando a otimização das atividades do pleito de 2022;

Digitalização, através de scanner planetário, de documentos em estágio avançado de decomposição;

~~Melhoria na infraestrutura das salas de treinamentos com a instalação de lousa interativa.~~

1.2 Objetivos da Contratação (Art. 18, § 3º, II, b)

Por meio da solução proposta, pretende-se:

~~Estabilizadores~~ Transformadores: evitar danos nos equipamentos odontológicos, em virtude de variação de tensão na rede elétrica.

Monitores: renovar o parque de monitores de TI do TRE-PE, cumprindo as determinações constantes na Política de Infraestrutura.

Microcomputadores: renovar o parque de microcomputadores do TRE-PE, cumprindo as determinações constantes na Política de Infraestrutura.

Notebooks: renovar o parque de notebooks do TRE-PE, cumprindo as determinações constantes na Política de Infraestrutura, sobretudo para uso desses equipamentos nos trabalhos referentes às Eleições 2022, nos polos eleitorais e atender ao disposto na ATA COGEST n.º 23 de 30/06/2021 (Ata de Reunião - Governança Institucional COGEST (1550250)) onde foi solicitado pelo COGEST o uso de parte dos valores disponíveis no fundo de reserva para a compra de notebooks.

Scanner planetário: atender à necessidade da Seção de Magistrados e Servidores

Requisitados de digitalizar documentos de outros órgãos e aproximadamente 4.000 fichas currículos dos desembargadores, juízes e servidores requisitados, em estágio avançado de decomposição.

~~Lousa Interativa: dotar o TRE/PE de melhor infraestrutura de salas para treinamentos, cursos, palestras e simpósios realizados.~~

1.3 Benefícios da Contratação (Art. 18, § 3º, II, c)

As soluções resultarão em maior eficiência na gestão dos trabalhos dos usuários que serão beneficiados com as novas tecnologias, e, por conseguinte, em maior satisfação destes em suas atividades. Ademais, reduzirão os riscos de prejuízos que possam advir da indisponibilidade da solução em atividades que a demandem.

Com relação ao acréscimo de notebooks, os equipamentos serão utilizados nos cartórios eleitorais e centrais de atendimento para atividades de treinamento de mesários, acesso VPN e também pontos avançados de transmissão nas eleições.

1.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

A presente aquisição está alinhada com o(a):

- Objetivo estratégico 11 do PEI - Planejamento Estratégico Institucional (Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados);
- Objetivo estratégico 2 do PETIC - Planejamento Estratégico de TIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do PDTIC – Plano Diretor de TIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC);
- Plano de Contratações 2021 (processo SEI nº 0017719-73.2020.6.17.8000), sequenciais: estabilizador - 204, monitor - 209, microcomputador - 210, notebook - 211, scanner planetário - 215, ~~lousa interativa – 216.~~

1.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Este novo Termo de Referência teve por base os Estudos Preliminares SEMIC (1273968).

1.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços contratados (Art. 18, § 3º, II, f)

Os quantitativos estipulados para as aquisições em 2021 obedeceram [preliminarmente às](#) solicitações contidas no SIGO (Sistema de Gestão Orçamentária) e posteriormente aos cortes orçamentários definidos em reunião junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

[Com relação ao item 04 \(notebooks\)](#), inicialmente, as unidades, a pedido do COGEST, indicaram a substituição e acréscimo de notebooks para suas atividades, tendo sido aprovado pelo COGEST a aquisição suplementar de um total de 200 notebooks, conforme indicado na Ata de Reunião - Governança Institucional COGEST (1568343).

Os pedidos das seções foram realizados mediante consulta por e-mail efetuado pela COINF a pedido do COGEST nas reuniões COGEST n.º 23 de 30/06/2021 (Ata de Reunião - Governança Institucional COGEST (1550250)) e COGEST n.º 25 de 14/07/2021 (Ata de Reunião - Governança Institucional COGEST (1563968)).

Porém, após encaminhamento de solicitação de alteração do valor da aquisição de notebooks, o pedido total não foi aprovado pela Presidência (Despacho DG 5245 (1604692)), restando aprovados, dentre os equipamentos solicitados, apenas os equipamentos destinados aos cartórios eleitorais (122) e centrais de atendimento ao eleitor (10), além de um contingente de reserva de aproximadamente 10% (18), totalizando 150 (cento e cinquenta) notebooks adicionais

aos 20 que já iriam ser adquiridos no processo licitatório.

Contudo, verificou-se uma baixa participação do mercado no Pregão Eletrônico n.º 25/2021 e a recusa de várias empresas licitantes em ofertar lances abaixo dos valores máximos aceitáveis, restando prejudicados os itens 01 a 05 do quadro abaixo. Por tal razão, houve a necessidade de atualizar a cotação de preços, realizada em fevereiro/2021, em virtude das constantes oscilações do câmbio, resultando em **aumento dos preços cotados para os itens 02, 03, 04 e 05.**

Considerando a proximidade do encerramento do exercício, a alta oscilação dos preços no mercado verificada nas novas cotações realizadas para os itens 02, 03 e 04 e a necessidade de adequar o valor do orçamento disponível aos novos preços unitários obtidos, optou-se por reduzir o quantitativo a ser adquirido para os itens 02, 03 e 04, diminuindo o contingente de reserva técnica anteriormente prevista para estes itens e atendendo às diversas unidades solicitantes.

O único item com acréscimo de valor foi o item 05 (scanner planetário) pois se trata de uma única unidade e não poderia ter seu quantitativo ajustado, tendo sido efetuado o pedido de alteração de valor através do processo SEI n.º 0021710-23.2021.6.17.8000.

A seguir as quantidades ajustadas para os itens 02, 03 e 04:

Item	Objeto	Qtd Inicial	Qtd após ajuste
01	Transformador	03	03
02	Monitor	150	100
03	Microcomputador	124	103
04	Notebook	170	146
05	Scanner Planetário	1	1

1.7 Análise de Mercado (Art. 18, § 3º, II, g)

Para obtenção da pesquisa de preços, foram observados os dispostos na Instrução Normativa n.º 73/2020/ME/SED/GGD/SG e no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ.

Conforme o art. 3º da IN 73/2020, ficou responsável pela pesquisa de preço a servidora Simone Barros de Andrade, com a ratificação do servidor André Ricardo Neves de Moraes, ambos da Seção de Gestão de Microinformática – SEMIC.

~~As fontes de pesquisa utilizadas foram Painel de Preços, A fonte de pesquisa utilizada foram contratações similares de outros órgãos (Banco de Preços) e pesquisa direta junto a fornecedores, com priorização das duas primeiras.~~

A apresentação do cálculo do custo médio de cada item, realizado após a consolidação dos resultados da pesquisa de preços, consta do Anexo II - Cotação (1667149).

Não foi identificada a necessidade de aplicar preço máximo distinto do preço estimado, prevista como no art. 10 e parágrafos da IN n.º 73/2020.

Para fins de aplicabilidade da exclusividade do certame a Microempresas/ME's e Empresas de Pequeno Porte/EPP's, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015, e conforme tabela abaixo, nenhuma das empresas pesquisadas na cotação de preços são sediadas local ou regionalmente.

Considerando que o prazo é exíguo para a repetição do pregão eletrônico ainda neste exercício financeiro, ratificamos a informação acerca da não aplicabilidade da exclusividade para ME e

EPP, referenciada no Termo de Referência anterior (1604484), onde foi demonstrada tal condição quando se estendeu a pesquisa de mercado a outras fontes.

TRANSFORMADOR – ITEM 01	
MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	UF: PB
EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	UF: DF
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	UF: MA
ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS EIRELI	UF: MA
MONITOR – ITEM 02	
ALESSANDRA MILANI	UF: PR
ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA	UF: ES
F R COSTA LAMEGO EIRELI	UF: AM
SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	UF: SP
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	UF: MG
RUSBENIO LIRA BEZERRA	UF: PB
FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	UF: AM
TORINO INFORMATICA LTDA.	UF:SP
MICROCOMPUTADOR – ITEM 03	
SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA	UF: ES
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA	UF: ES
TECHNO SOLUÇÕES EIRELI	UF: SC
NOTEBOOK – ITEM 04	
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	UF: MG
GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA	UF: ES
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	UF: MG
SCANNER PLANETÁRIO – ITEM 05	
VANDERLEI ALVES	UF: SC
SCANINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	UF: BA
WCA DIGITAL MAQUINAS	UF: SE

~~conforme Pronunciamento 1066 (1372861) da Assessoria Jurídica, a pesquisa de mercado foi ampliada, e, para tal, foram solicitadas cotações de preço a empresas locais, conforme o Anexo II – Solicitação de Cotação (1439831); no entanto, não houve retorno das empresas consultadas, no que pertine aos itens 02 a 06. Para o item 01 (transformador), foi apresentada 01 (uma) proposta de preço.~~

Os espelhos das cotações constam do Anexo I - Espelhos da Cotação (1667148).

O novo valor orçado para a presente contratação ficou cotado em **R\$ 1.326.805,38 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais, trinta e oito centavos).**

Item	Objeto	Valor Unitário (R\$)	Qtd	Valor Unitário x Qtd (R\$)
01	Transformador	307,05	3	921,15
02	Monitor	1.063,38	100	106.338,00
03	Microcomputador	4.462,37	103	459.624,11
04	Notebook	5.166,77	146	754.348,42

1.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

As soluções a serem adquiridas possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de tecnologia de informação, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

1.9 Parcelamento ou não dos itens (Art. 18, § 3º, II, i)

Por se tratar de 065 (seis cinco) soluções distintas e independentes, o objeto será dividido em 065 (seis cinco) itens.

1.10 Seleção do Fornecedor (Art. 18, § 3º, II, j)

A presente contratação deverá ser por Pregão Eletrônico, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor preço por item.

1.10.1 Proposta:

Para seleção do fornecedor, serão necessárias as comprovações abaixo, para todos os itens:

a) Catálogo descritivo da solução ofertada para comprovação das características técnicas.

a.1) poderá ser indicado o sítio do fabricante da marca ofertada, no qual conste o objeto com as especificações exigidas, para análise da Seção de Gestão de Microinformática, da Coordenadoria de Infraestrutura/STIC;

a.2) deverá ser descrito o caminho completo (passo a passo) no site, para chegar especificamente ao objeto, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que, na falta dessa informação, o produto não será analisado;

a.3) caso haja alguma especificação técnica que não possa ser comprovada por meio dos sites/catálogos, será aceita documentação do fabricante com reconhecimento de firmado seu representante, com poderes legais para assinatura, enviada com documentos que comprovem essa condição, de forma a complementar e/ou ratificar o atendimento de cada característica do produto ofertado.

Para seleção do fornecedor, serão necessárias as comprovações abaixo, ~~para todos os itens:~~

b) **Para os itens 02, 03, 04 e 05**, comprovação, mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que o produto fornecido não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

b.1) A comprovação acima deverá ser feita no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de *chat*.

c) **Para todos os itens**, comprovação da regularidade do fabricante dos equipamentos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

c.1) Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF.

c.2) A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil. Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).

OBS.: Considerando o baixo interesse do mercado em participar do item 01 (Transformador) do Pregão Eletrônico n.º 25/2021, bem como o descumprimento do item 4.2.2 (Diretivas Rohs) do edital, por parte das duas empresas licitantes, conforme consta do Anexo ITEM 1 - PREJUDICADO (1659535), esta Equipe optou pela exclusão dessa exigência, após consulta realizada junto a fabricantes do mercado nacional, acerca do atendimento de tal requisito, conforme Anexo III - Critério Sustentab. Transformador (1667760), onde se inferiu que a manutenção dessa cláusula poderia restringir a competição do item 01 ou prejudicá-lo.

Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Quando da pesquisa de mercado, NÃO foram identificados 03 (três) fornecedores enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente, para cada item licitado, conforme registrado no item 1.7 deste termo de referência.

1.10.2 Habilitação:

Os critérios habilitatórios serão aqueles suficientes para se comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

1.11 Vigência

A vigência da garantia das soluções deverá ser de 12 (doze) meses, para os itens 01 e 05, e 36 (trinta e seis) meses para os itens 02, 03 e 04 ~~e 06~~.

1.12 Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

Visando reduzir o impacto ambiental, será exigida a aquisição de equipamentos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), para os itens 02, 03, 04 e 05.

Quando tais equipamentos se tornarem bens inservíveis, receberão destinação final ambientalmente adequada, de acordo com o Plano de Logística Sustentável do TRE-PE.

1.13 Conformidade (Art. 18, § 3º, II, I)

A contratação deve obedecer ao disposto nas Especificações Técnicas constantes do Tópico 3 - REQUISITOS TÉCNICOS deste Termo de Referência, nas Resoluções CNJ nº 182/2013 e TRE/PE nº 249/2016, na Lei de Licitações, nº 8.666/93.

O Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, deve ser aplicado nesta contratação por se tratar de aquisição de equipamentos. Essa norma regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II, que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de

produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

O Decreto nº 8.184, de 17 de janeiro de 2014, deve ser aplicado nesta contratação por se tratar de aquisição de equipamentos. Essa norma estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.14 Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, II, m)

1.14.1) Será de responsabilidade da Contratada:

a) Fornecer os equipamentos, objetos deste termo de referência, no preço estipulado na sua proposta e no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contado a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

b) Solucionar eventuais problemas detectados nos equipamentos entregues que caracterizarem defeito por transporte e/ou por processo fabril, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da notificação por escrito;

c) Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo Gestor da Contratação, no tempo indicado na referida solicitação;

d) Solicitar, em caso de descontinuidade do produto, verificação e aceitação técnica por parte do Contratante, do novo modelo a ser ofertado;

e) Fornecer todos os itens acessórios de hardware e software necessários ao perfeito funcionamento da solução e não fornecer itens usados, reconicionados ou remanufaturados.

1.14.2) Será de responsabilidade da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, a fiel execução do objeto;

b) Prover todas as condições necessárias para a entrega do objeto contratado;

c) Notificar a Contratada, via e-mail e por meio da gestão da contratação, sobre a ocorrência de eventuais falhas no objeto;

e) Efetuar o pagamento na forma pactuada;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

1.15 Proposta de Preços

Os valores obtidos para cada item, constam da análise de mercado constante do tópico 1.7 deste Termo de Referência e os respectivos cálculos estão demonstrados no Anexo II - Cotação (1667149).

1.16 Valor e Recursos Orçamentários

O novo valor orçado para a presente contratação ficou cotado em **R\$ 1.326.805,38 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinco reais, trinta e oito centavos)**, havendo uma diferença, em relação ao pregão anterior, de R\$ 13.147,90 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), motivada pela redução dos quantitativos dos itens 02 (monitor), 03 (microcomputador) e 04 (notebook), conforme já informado no tópico 1.6 deste Termo de Referência.

~~Não obstante a possibilidade de tomar por base contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, conforme art. 5º da IN 73/2020, esta equipe de planejamento optou por delimitar a cotação às contratações públicas ocorridas nos últimos 180 dias, em razão da oscilação observada nos preços de equipamentos de TIC, visto estarem vinculados ao valor do dólar, que, nos últimos meses, apresentou acentuada instabilidade devida a conjuntura global.~~

1.17 Reajuste

Não se aplica à presente contratação, visto se tratar de aquisição de equipamentos com entrega imediata.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III)

2.1 Modelo de Execução e Gestão Contratual (Art. 18, § 3º, III, a)

O modelo de execução e gestão da contratação seguirá o descrito nos itens 2.1.1 a 2.1.12 abaixo.

2.1.1 Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

A gestão da contratação caberá aos gestores titular e substituto da contratação, membros da equipe da Seção de Gestão de Microinformática, da Coordenadoria de Infraestrutura:

Gestor do Contrato: André Ricardo Neves de Moraes (Seção de Gestão de Microinformática)

Telefone: 3194-9438 /e-mail: semic@tre-pe.jus.br;

Gestor do Contrato Substituto: Simone Barros de Andrade (Seção de Gestão de Microinformática)

Telefone: 3194-9438 /e-mail: semic@tre-pe.jus.br.

Fiscal Técnico: a função será desempenhada pelo Gestor do Contrato, em virtude do mesmo deter o conhecimento técnico necessário para opinar acerca das características mínimas da solução.

Fiscal Demandante: a função será desempenhada pelo Gestor do Contrato, em virtude da baixa complexidade da contratação (aquisição com entrega imediata).

Fiscal Administrativo: não será necessário para esta contratação, pois o procedimento de recebimento do objeto é simples e será realizado pela Seção de Gestão de Microinformática.

Será de responsabilidade do Fiscal Técnico:

- Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto;
- Realizar a inspeção técnica do objeto, para posterior aceite pelo Gestor do Contrato.

Será de responsabilidade do Gestor da Contratação:

- Reportar-se à Administração Superior e à Contratada quanto à execução da contratação, naquilo que for de sua competência;
- Atestar as notas fiscais/fatura, após inspeção técnica do objeto pelo Fiscal Técnico, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato, e encaminhá-las à Coordenadoria de Material e Patrimônio/COMAP.

Será de responsabilidade da empresa contratada:

- As obrigações contratuais constantes do item 1.14 deste Termo de Referência e demais obrigações previstas em legislação.

2.1.2 Dinâmica (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

Não há necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho.

O fornecedor terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br, ou pelos fones/fax [81\) 3194-9337](tel:(81)3194-9337) / [3194-9334](tel:3194-9334) / [3194-9336](tel:3194-9336) / [3194-9338](tel:3194-9338).

No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.

A Seção de Compras acompanhará o pedido desde a emissão da nota de empenho até a efetiva entrega do objeto, incluindo a cobrança pelo atraso na entrega e análise de solicitação de dilação do prazo, se for o caso.

Após a entrega dos equipamentos solicitados, a Coordenadoria de Material e Patrimônio/COMAP, por intermédio de mensagem eletrônica, informará à SEMIC acerca do aceite provisório do objeto, e encaminhará a nota fiscal para aceite definitivo da SEMIC.

Após o aceite definitivo, o Gestor da Contratação atestará a nota fiscal e a encaminhará de volta para a Coordenadoria de Material e Patrimônio que procederá aos trâmites institucionais de envio para pagamento.

A inspeção técnica do objeto será efetuada pelo Fiscal Técnico em até 3 (três) dias úteis do aceite provisório, após o qual, o Gestor da Contratação emitirá o aceite definitivo em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.3 Instrumentos Formais (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

A solicitação de fornecimento dos equipamentos deve ser formalizada pela Seção de Compras à Contratada, por meio de mensagem eletrônica.

2.1.4 Acompanhamento (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

A vigência da garantia das soluções deverá ser de 12 (doze) meses, para os itens 01 e 05, e 36 (trinta e seis) meses, para os itens 02, 03 e 04 e ~~06~~. Esses prazos serão contados a partir da data do aceite definitivo do objeto.

2.1.5 Comunicação (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

A comunicação ocorrerá sempre por meio de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da Contratada.

2.1.6 Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

Os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

A Seção de Almoxarifado atestará no verso da Nota Fiscal o recebimento provisório dos equipamentos e a encaminhará ao Gestor da Contratação para aceite definitivo.

Deverá ser considerada, como aceite provisório, a recepção dos equipamentos no momento de sua entrega.

Eventuais problemas detectados nos equipamentos entregues, que caracterizarem defeito por transporte e/ou por processo fabril, deverão ser solucionados pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir de notificação, por escrito.

Até a solução destes problemas, não será emitido aceite dos equipamentos.

Após a inspeção técnica nos equipamentos pelo Fiscal Técnico, e verificando que estes estão em perfeitas condições de funcionamento, o Gestor da Contratação emitirá o aceite definitivo.

A inspeção técnica será realizada em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do aceite provisório feito pela Seção de Almoxarifado.

Após inspeção técnica, o Gestor da Contratação emitirá, em até 3 (três) dias úteis, o aceite definitivo para a liberação da nota fiscal para pagamento.

2.1.7 Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

Após o aceite definitivo, o Gestor da Contratação encaminhará a nota fiscal com o devido atesto para a Seção de Compras, que procederá com os trâmites para o pagamento junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

2.1.8 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

Não será necessária a transferência de conhecimento, visto que se trata de aquisição de equipamentos, cujo conhecimento para sua utilização já está disseminado na equipe técnica.

2.1.9 Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

2.1.10 Qualificação Técnica (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

Não será exigida qualificação técnica habilitatória, visto se tratar de aquisição de equipamentos.

2.1.11 Descumprimento Contratual (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

Além das sanções já previstas em lei, sugerimos:

a) Na hipótese de atraso na disponibilização dos equipamentos sem justificativa, fica estipulado o percentual de glosa de 1% sobre o respectivo valor adjudicado, por dia de atraso, até o limite de 20% do valor total da aquisição. O atraso injustificado superior a 45 dias poderá caracterizar a inexecução do objeto.

a.1) As justificativas serão analisadas pelos gestores da contratação, que opinarão sobre a aceitação ou não dos motivos alegados. A aceitação será dada caso a justificativa seja baseada em problemas decorrentes de terceiros, alheios a decisões e responsabilidades da própria empresa, tais como: barreiras alfandegárias, acidentes no transporte, desastres naturais ou similares.

b) A licitante Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

c) No caso de inexecução total ou parcial da contratação, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I Advertência;

II Multa prevista na forma da lei;

III Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo TRE-PE, por prazo não superior a dois anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) A inexecução total do objeto se caracterizará pela não entrega de nenhuma parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento;

e) A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não entrega de parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

2.1.12 Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios ambientais e socioambientais, que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes requisitos de sustentabilidade:

a) Comprovação, **exceto para o item 01**, mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, que ateste que o produto fornecido não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

a.1) A comprovação acima deverá ser feita no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de *chat*.

b) Comprovação da regularidade do fabricante dos equipamentos junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

b.1) Para comprovação, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para averiguação, pelo setor demandante, da regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF.

b.2) A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil. Em se tratando de produto fabricado em outro país, compete à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s).

c) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d) Não ter sido condenada a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

OBS.: Considerando o baixo interesse do mercado em participar do item 01 (Transformador) do Pregão Eletrônico n.º 25/2021, bem como o descumprimento do item 4.2.2 (Diretivas Rohs) do edital, por parte das duas empresas licitantes, conforme consta do Anexo ITEM 1 - PREJUDICADO (1659535), esta Equipe optou pela exclusão dessa exigência, após consulta realizada junto a fabricantes do mercado nacional, acerca do atendimento de tal requisito, conforme Anexo III - Critério Sustentab. Transformador (1667760), onde se inferiu que a manutenção dessa cláusula poderia restringir a competição do item 01 ou prejudicá-lo.

3 REQUISITOS TÉCNICOS (Art.18, § 3º, IV):

ITEM 01 - Transformador

Autotransformador (não isolado) de energia de 220 V para 110 V.

Sistema de segurança com as normas de plugues e tomadas NBR 6147.

Possuir cabo de ligação entre uma tomada e o autotransformador;

Potência mínima: 2 KVA (2000 VA);

Entrada: 220 V;

Saída: 110 V;

Frequência: 60 Hz;

A garantia será pelo período de 12 (doze) meses, *on site*, na sede do TRE-PE.

ITEM 2 - MONITOR DE VÍDEO 21”

Tela com área visível de, no mínimo, 21 polegadas na diagonal e formato de tela Widescreen;

Resolução mínima: 1920 x 1080 pixels;

Frequência de atualização mínima: 60 Hz.

Relação de contraste mínima: 1000:1;

Capacidade de brilho mínima: 250cd/m²;

Fonte de alimentação interna comutável automaticamente de 110V a 240V;

Ajuste de inclinação e rotação 90º da tela na base e ajuste de altura. Caso por padrão o equipamento não venha com esse recurso, será permitida a entrega de uma base adicional que permita esse ajuste;

Conexões: Mínimo de 2 entradas dentre VGA, HDMI, Display Port ou DVI, não podendo haver repetição de padrão, devendo ser fornecidos respectivos cabos e acessórios necessários para ligar o monitor nos padrões ofertados;

A garantia mínima: 36 meses *on-site* nas dependências da Sede do TRE-PE.

ITEM 03 - Microcomputador

1. Características Gerais

1.1. Microcomputador Desktop.

1.2. O gabinete, mouse e teclado deverão ser do mesmo padrão de cor.

2. Critérios de Sustentabilidade

2.1. Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente.

3. Processador

3.1. 1 (um) processador com arquitetura x86 de 64 bits (X64).

3.2. Pontuação de desempenho de, no mínimo, 9.000 pontos verificados pelo site www.cpubenchmark.net, disponível no link "High End CPU Chart", "High to Mid Range CPU Chart" ou "New Desktop CPUs Chart".

4. Placa-Mãe

4.1. Deve suportar o processador cotado.

4.2. Memória DDR4 de 2133MHz ou superior com no mínimo 8GB (Gigabytes).

4.3. Deve possuir, no mínimo, dois slots de memória DDR4 compatível com tecnologia Dual-Channel ou superior.

4.4. Interfaces USB (Universal Serial Bus):

4.4.1. No mínimo, 6 conectores USB externos, sendo pelo menos, 2 (dois) conectores acessíveis no painel dianteiro e 4 (quatro) no painel traseiro, sem a utilização de HUBs ou portas USB instaladas em placas externas de expansão.

4.4.2. No mínimo, 4 (quatro) das portas USB devem ser 3.0.

4.5. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 1.2 ou superior baseado na especificação da TCGA (Trusted Computing Platform Alliance).

4.6. BIOS (características):

4.6.1. Ativação e desativação de password mediante o menu de inicialização (setup).

4.6.2. Senha(s) de proteção para acesso ao setup do microcomputador.

4.6.3. Possibilidade de desativação das portas USB.

4.6.4 A placa mãe deverá possuir o número de série do microcomputador registrado na BIOS e visível no menu de inicialização (setup).

4.6.5. Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS, com extensão mínima de oito dígitos (Etiqueta de serviço/ASSET TAG).

4.6.6. Possui ferramenta de diagnóstico gráfico (padrão Windows) de saúde do hardware para, no mínimo, processo de boot, placa gráfica, módulos de memória e dispositivo de armazenamento (HDD ou SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional.

5. Dispositivo de Armazenamento

5.1. 1 (uma) unidade de disco rígido, instalada internamente ao gabinete do microcomputador com as características a seguir:

5.1.1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 1 (Um) Terabyte, interface tipo Serial ATA 3 de 6 GB/s, cache de 16MB e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior;

5.1.2. Com suporte às tecnologias SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

6. Controladora de Vídeo

6.1. Interface de vídeo com, no mínimo, 128MB (Megabytes) de memória, podendo ser compartilhada.

6.2. Suportar resolução de 1.920 X 1.080 pixels e/ou superior.

6.3. Capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) monitores simultaneamente, permitindo a extensão da área de trabalho.

6.4. Compatibilidade com monitores padrões VGA, DVI, DisplayPort e HDMI, devendo ser fornecidos adaptadores caso a controladora de vídeo ofertada não possua todos os padrões.

7. Controladora de Som

7.1. Interface de som, incluindo sistema de amplificação integrado à placa-mãe (OnBoard).

7.2. No mínimo, um conector para saída de áudio e um conector para entrada de microfone no gabinete. Será aceito 1 conector de entrada e saída de áudio (combo).

7.2.1. Conector(es) de entrada de microfone e saída de áudio deverá(ão) estar disponível(is) na parte frontal do gabinete do microcomputador.

7.3. Dispositivo para reprodução de som multimídia, interno ao gabinete do microcomputador (alto-falante(s) integrado(s) ao gabinete), que dispense o uso de caixas acústicas externas para emissão do som provindo da controladora de som, que permita usar os ajustes do software de som e do sistema operacional no máximo volume sem distorções e capacidade de desativação automática do alto falante interno quando for conectada uma caixa acústica externa ou fone de ouvido na saída da controladora de som.

8. Interfaces de comunicação

8.1. Interface de rede física padrão Ethernet 1000BaseT (gigabit Ethernet), compatível com padrões IEEE 802.3 e 802.3u, comunicação full-duplex e com conector RJ45 fêmea.

9. Teclado

9.1. Layout de acordo com o padrão ABNT-2.

9.2. Padrão AT estendido com no mínimo 104 teclas.

9.3. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);

9.4. LEDs de indicação de tecla Caps Lock e Num Lock.

9.5. Regulagem de inclinação e/ou altura do teclado.

9.6. Padrão USB, com conector USB macho.

9.7 Bloco numérico separado das demais teclas, à direita do bloco de letras.

10. Mouse

10.1. Mouse de conformação ambidestra para uso de forma igualmente ergonômica para destros e canhotos.

10.2. Tecnologia óptica laser de, no mínimo, 1.000 DPI (Dot Pitch per Inch), sem necessidade de dispositivo mecânico (esfera de rolagem) para movimentação do cursor do mouse.

10.3. No mínimo, 2 (dois) botões de controle, com dispositivo de rolagem do cursor entre os botões.

10.4. Dispositivo de rolagem com função de terceiro botão.

10.5. Padrão USB, com conector USB macho.

10.6. Mousepad, próprio para uso com o mouse cotado, com a parte inferior em borracha antiderrapante.

11. Gabinete

11.1. Formato desktop slim reversível, permitindo a utilização na posição vertical e horizontal;

11.2. Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador, disco rígido e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes.

11.3. Não deve possuir nenhuma superfície e borda interna cortante a fim de evitar cortes durante o manuseio e danos a cabos e periféricos.

11.5. Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do microcomputador e de acesso à unidade de disco rígido.

11.6. Dispositivo, no gabinete, para impedir qualquer tipo de acesso ao interior do gabinete com as características a seguir:

11.6.1. Trava de segurança, instalada com chave removível e com segredo igual para todos os gabinetes.

11.6.5. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.

11.7. Permitir a abertura do gabinete e retirada do disco rígido sem a utilização de ferramentas (gabinete tool less).

11.8. O gabinete não deve apresentar qualquer tipo de adaptação, após fabricado, para suportar dispositivos internos ou externos.

12. Fonte de Alimentação Elétrica

12.1. Alimentação comutável automaticamente de 110 a 220 Volts AC.

12.2. Fonte interna ou externa com potência máxima de 95W (Watts).

12.3. No mínimo 80% de eficiência energética (aproveitamento da energia da rede elétrica).

12.4. Capaz de suportar a configuração e o uso simultâneo de todos os slots e dispositivos.

12.5. Cabo de força Y (cabo com 3 (três) pontas, sendo 1 (uma) para conexão na tomada, e as outras duas para conexão do monitor cotado e da fonte do microcomputador) ou cabo similar.

12.6. O cabo de força deve ter conector macho padrão Brasileiro (NBR 14136/2002).

13. Softwares

13.1. Deverão ser fornecidas licenças do Sistema Operacional MS - Windows 10 Pro versão 64 bits ou superior no idioma Português Brasil.

13.1.1. Fornecimento dos procedimentos para download de imagem e/ou arquivos para a instalação do Sistema Operacional MS - Windows 10 Pro versão 64 bits ou superior no idioma Português Brasil compatível com a licença fornecida.

13.1.1.1 Será aceito em substituição aos procedimentos mídia(s) (CD ROM e/ou DVD ROM e/ou Pendrive) ou para a instalação da licença do Sistema Operacional MS - Windows 10 Pro versão 64 bits ou superior no idioma Português Brasil.

13.1.2. Serão aceitas licenças superiores do sistema operacional desde que seja permitido o downgrade para Windows 10 Pro versão 64 bits no idioma Português Brasil.

Garantia mínima: 36 meses *on-site* nas dependências da Sede do TRE-PE.

ITEM 04 - Notebook tipo 2 (Padrão)

Tela: LED Full HD (1920X1080) de 14" com bordas finas, antirreflexo;

Processador equivalente ou superior: 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7500U;

Memória Ram Mínima: 8GB, DDR4, 2400MHz;

Disco Rígido Mínimo: 256GB SSD;

Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil);

Mouse Touchpad;

Webcam integrada;

Bateria integrada;

Sistema Operacional Windows 10 Pro, de 64 bits em Português (Brasil);

Maleta de Transporte;

Portas e slots:

1. Mínimo 1 Porta USB 3.0 e 2 Portas USB 2.0

2. Porta Ethernet (se não houver porta Ethernet no equipamento, poderá ser entregue 1 cabo adaptador USB para Ethernet)

3. Porta HDMI

4. Porta VGA (se não houver porta VGA no equipamento poderá ser entregue 1 cabo adaptador

conversor HDMI para VGA)

Garantia mínima: 36 meses *on-site* nas dependências da Sede do TRE-PE.

ITEM 05 – SCANNER PLANETÁRIO

Scanner planetário para livros com face para cima;

Resolução ótica mínima de 275 dpi;

Deve possibilitar a digitalização de documentos até o formato A3;

Deve possibilitar a digitalização colorida, em tons de cinza e preto e branco;

Configurações automáticas de foco, tempo de exposição e balanceamento da cor branca;

Deve possibilitar a pré-visualização em tempo real e exibição das digitalizações efetuadas;

Deve possibilitar a detecção automática de formato, o alinhamento da digitalização, a correção de curvatura, o mascaramento de dedos e o aprimoramento de contraste;

Deve oferecer um modo de disparo contínuo configurável pelo administrador que permita ao usuário, com muitas páginas a digitalizar, somente virar as páginas, sendo as varreduras de imagens realizadas após um retardo de tempo pré-definido;

Deve permitir que o usuário selecione a partir das páginas scaneadas, quais deverão ser gravadas no formato de saída escolhido;

Deve possibilitar a exportação em PDF ou JPEG;

Deve possibilitar a criação de documentos em PDF pesquisáveis por meio de software de OCR em português integrado ao scanner;

Deve possuir iluminação com led integrada ao scanner.

Garantia mínima: 12 meses *on-site* nas dependências da Sede do TRE-PE.

4 MODELOS (Art.18, § 3º, V):

Não há modelos definidos para esta contratação.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 09/11/2021, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO CAVALCANTI COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 09/11/2021, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1667060** e o código CRC **29D72169**.

0020116-08.2020.6.17.8000

1667060v26